



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 26

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo :

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 1.339,00 (hum mil trezentos e trinta e nove cruzeiros), destinado ao pagamento da gratificação adicional de 15% a que faz jus o servidor municipal APARÍCIO RODRIGUES, durante o período de 18.9.1952 a 31.12.1952, em conformidade com o Decreto Executivo de 29 de outubro de 1.952.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, de que trata esta Lei, parte da disponibilidade financeira do exercício encerrado, até o limite de R\$ 1.339,00 (hum mil trezentos e trinta e nove cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952).-


Plínio Arlindo de Moura
Prefeito

Registre-se e publique-se


José Valentim Backes

Secretário